

**Conservatório Regional de Évora — Eborae Mvsica**

(autorização definitiva de funcionamento n.º 15/DREA)

Ensino básico:

Alaúde (c);  
Bateria (c);  
Contrabaixo (c);  
Guitarra Clássica (c);  
Violeta (c);  
Acordeão (b);  
Clarinete (b);  
Flauta (b);  
Oboé (b);  
Órgão (b);  
Percussão (b);  
Piano (b);  
Saxofone (b);  
Trombone (b);  
Trompete (b);  
Violino (b);  
Violoncelo (b);

Ensino secundário:

Guitarra Clássica (c);  
Trompete (c);  
Formação Musical (a);  
Violoncelo (a);  
Canto (b);  
Clarinete (b);  
Flauta (b);  
Piano (b);  
Viola Dedilhada (b);  
Violino (b).

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Beja**

(autorização definitiva de funcionamento n.º 1-EA/DREA/99)

Ensino básico:

Trompa (c);  
Tuba (c);  
Clarinete (b);  
Fagote (b);  
Flauta Transversal (b);  
Piano (b);  
Percussão (b);  
Viola Dedilhada (b);  
Saxofone (b);  
Trompete (b);  
Trombone (b);  
Violino (b);  
Violoncelo (b);  
Dança (b)

Ensino secundário:

Viola Dedilhada (a);  
Piano (b);  
Saxofone (b);  
Trombone (b);  
Violino (b);  
Violoncelo (b);  
Canto (b);  
Formação Musical (b);  
Guitarra Clássica (c);  
Composição (c).

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Secção de Moura**

Ensino básico:

Flauta (c);  
Fagote (a);  
Clarinete (b);  
Piano (b);  
Saxofone (b);  
Trombone (b);  
Trompete (b);  
Viola Dedilhada (b);  
Trompa (c);

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo  
Secção de Castro Verde**

Ensino básico:

Clarinete (b);  
Flauta (b);  
Piano (b);  
Saxofone (b);  
Trombone (b);  
Trompete (b);  
Trompa (b);  
Tuba (b);  
Viola Dedilhada (b);  
Percussão (c);  
Violino (c);  
Violoncelo (c);

Ensino secundário:

Piano (a);  
Saxofone (b);  
Viola Dedilhada (b);  
Formação Musical (b);  
Canto (c).

**Escola das Artes de Sines**

(autorização provisória de funcionamento n.º 27/DREA)

Ensino básico:

Acordeão (a);  
Bateria (a);  
Clarinete (a);  
Contrabaixo (a);  
Fagote (a);  
Flauta de Bisel (a);  
Flauta (a);  
Guitarra Portuguesa (a);  
Oboé (a);  
Percussão (a);  
Piano (a);  
Saxofone (a);  
Trombone (a);  
Trompa (a);  
Trompete (a);  
Tuba (a);  
Viola Dedilhada (a);  
Violino (a);  
Violeta (a);  
Violoncelo (a).

(a) Paralelismo pedagógico concedido até 2012-2013, inclusive.

(b) Paralelismo pedagógico concedido até 2013-2014, inclusive.

(c) Paralelismo pedagógico concedido até 2014-2015, inclusive.

206641655

**Direção Regional de Educação do Alentejo  
e Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado**

**Contrato n.º 147/2013**

**Programa de atividades de enriquecimento curricular  
no 1.º ciclo do ensino básico**

Adenda ao contrato-programa

**Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado**

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria  
Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme

delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, pessoa coletiva n.º 600081001 representada por Maria Fernanda Lima Fernandes Bica, na qualidade de Diretora, adiante designada como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2012/2013.

#### Cláusula 2.ª

##### Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2009/2010, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

#### Cláusula 4.ª

##### Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 178 Alunos x 262,50€ no montante de 46 725,00€;

Valor total da comparticipação: 46 725,00€ (quarenta e seis mil, setecentos e vinte cinco euros).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 12 de outubro de 2009.

2 de outubro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

206642084

### Direção Regional de Educação do Alentejo e Agrupamento de Escolas de Amareleja

#### Contrato n.º 148/2013

##### Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Agrupamento de Escolas de Amareleja, pessoa coletiva n.º 600082199 representada por Francisco Manuel Honrado Pereira, na qualidade de Diretor, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2012/2013.

#### Cláusula 2.ª

##### Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Escolas de Amareleja

#### Cláusula 4.ª

##### Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 242 Alunos x 262,50€ no montante de 63 525,00€;

Valor total da comparticipação: 63 525,00€ (sessenta e três mil, quinhentos e vinte cinco euros).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

2 de outubro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Amareleja, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

206642092

### Direção Regional de Educação do Alentejo e Agrupamento de Escolas de Arraiolos

#### Contrato n.º 149/2013

##### Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Agrupamento de Escolas de Arraiolos, pessoa coletiva n.º 600079813 representado por Joaquim António Rodrigues Mira, na qualidade de Diretor, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas